



HOMOLOGO

04/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Regina C. N. Baijo*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 222/24, DE 6 DE MAIO DE 2024**

Considera encerradas as atividades escolares da Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, referentes à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 077/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, referentes à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/24.

Art. 3º Atribuir à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, em Porto Velho, a responsabilidade do atendimento ao disposto no § 3º do artigo 30 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina C. N. Baijo*  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 106

Em: 12/06/24